

ATOS DA COMISSÃO DELIBERATIVA

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 07 DE MARÇO DE 2012

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com as alterações introduzidas pela Lei 7.781, de 17 de junho de 1989 e pelo Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006, por decisão de sua Comissão Deliberativa, adotada na 600ª Sessão, realizada em sete de março de 2012, considerando que:

a) A Planta Piloto de Demonstração Industrial para Enriquecimento de Urânio (USIDE), integrante da Unidade de Enriquecimento de Urânio Almirante Álvaro Alberto (UEAAA), de responsabilidade a Marinha do Brasil, é uma instalação de pequeno porte e regime laboratorial que visa desenvolver a tecnologia de enriquecimento de urânio no radioisótopo U-235;

b) A Autorização para Operação Inicial (AOI) para a primeira cascata do Módulo 1.1 da USIDE foi concedida através da Portaria CNEN nº. 95, de 12 de novembro de 1998, publicada no D.O.U., de 16 de novembro de 1998, autorização essa cuja ultima prorrogação foi emitida através da Portaria CNEN nº. 82, de 13 de setembro de 2010, publicada no D.O.U., de 14 de setembro de 2010, Pag. 5, S.1;

c) Por se tratar de uma instalação experimental, a renovação da AOI da USIDE encontra-se amparada pelo item 8.7.5.1.3, incluído na Norma CNEN-NE-1.04 "Licenciamento de Instalações Nucleares", pela Resolução CNEN nº 15, de 06 de dezembro de 2002, publicada no D.O.U., de 12 de dezembro de 2002, Pág. 49, S.1;

d) Em atendimento ao item 8.9.1 da Norma CNEN NE 1.04, de dezembro de 2004, o CTMSP solicitou prorrogação da AOI da USIDE, através do Ofício nº 133/CTMSP-MB, de 06 de fevereiro de 2012. RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação da Autorização para Operação Inicial (AOI) da Primeira Cascata da Planta de Demonstração Industrial para Enriquecimento de Urânio (USIDE) da Unidade de Enriquecimento de Urânio Almirante Álvaro Alberto (UEAAA), de responsabilidade do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP), da Marinha do Brasil, situado no Município de Iperó, Estado de São Paulo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, dentro das seguintes condições:

I) O CTMSP continua autorizado a processar urânio na USIDE, sob a forma de hexafluoreto, buscando seu enriquecimento isotópico em urânio U-235;

II) O inventário máximo de hexafluoreto de urânio na USIDE deve respeitar os limites informados no Relatório Técnico do CTMSP-MB, de 27 de janeiro de 2012, referente à solicitação de prorrogação da AOI;

III) O CTMSP deverá atender aos pedidos de informação ou exigências impostas pela CNEN, estando a USIDE em operação ou parada, inclusive cumprindo todas as determinações decorrentes de Relatórios de Fiscalização (Inspeções/Auditorias);

IV) O CTMSP deverá comunicar, previamente, à CNEN, a modificação nas instalações da USIDE, inclusive seus procedimentos de operação, manutenção e controle, submetendo novos adendos ou novas revisões do Relatório de Análise de Segurança, cujas vias, em poder da CNEN, deverão ser mantidas rigorosamente atualizadas pelo próprio CTMSP;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO FERNANDO PADILHA
Presidente

REX NAZARÉ ALVES

Membro

IVAN PEDRO SALATI DE ALMEIDA

Membro

MIRACY WERMELINGER PINTO LIMA

Membro

JOSÉ AUGUSTO PERROTTA

Membro

(DOU nº 047, de 08/03/2012 - Pág. 4 - Seção 1)

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 007 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, incisos I e V, do Anexo I, ao Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006, RESOLVE:

Revogar a Portaria CNEN/PR nº 082, publicada no DOU nº 238, pag. 3, seção 2, de 12 de dezembro de 2011, em razão da nomeação de **IVAN PEDRO SALATI DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº0670396, através da Portaria nº 154 da Senhora Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2012, para exercer o cargo de Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear (DRS), DAS 101.5.

ANGELO FERNANDO PADILHA

Presidente

(DOU nº 043, de 02/03/2012 - Pág. 8 - Seção 2)

PORTARIA CNEN/PR Nº 008, DE 02 DE MARÇO DE 2012

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, incisos I e V, do Anexo I, ao Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, **IVAN PEDRO SALATI DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº0670396, de exercer as atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 082, de 12 de dezembro de 2011, em razão de sua nomeação, através da Portaria nº 154 da Senhora Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2012, para exercer o cargo de Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear (DRS), DAS 101.5.

Art. 2º Tornar sem efeito a portaria CNEN/PR Nº 007, de 28 de fevereiro de 2012, publicada no DOU nº 43, de 02 de março de 2012, seção 2, pag. 8.

ANGELO FERNANDO PADILHA

Presidente

(DOU nº 049, de 09/03/2012 - Pág. 6 - Seção 2)

Presidente